



CÓDIGO DE DE CONDUTA

PARA PARCEIROS COMERCIAIS DA

Be8

Reinventar
o futuro.
Agora.

Integridade, ética e comprometimento.

Valores essenciais na promoção de um ambiente mais íntegro e transparente.



Be8

Reinventar
o futuro.
Agora.

Sumário:

1. Apresentação e finalidade	04
2. Abrangência	04
3. Melhoria contínua: Aplicação	04
4. Diretrizes para a seleção de parceiros comerciais:	05
a. Gestão e seleção de fornecedores	05
b. Relacionamento entre fornecedores e conflitos de interesse	05
c. Respeito ao próximo	05
d. Presentes, brindes, entretenimento e hospitalidade	06
e. Uso de álcool, cigarro, substâncias ilícitas e porte de arma	06
f. Subcontratação	06
g. Compromisso com a excelência operacional	06
5. Práticas sociais:	07
a. Legislação trabalhista, previdenciária e relações de trabalho	07
b. Direitos humanos:	07
i. Condições de trabalho: Saúde e Segurança e Salários	07
ii. Trabalho forçado/escravo, trabalho infantil e exploração sexual infantil	07
6. Meio Ambiente:	08
a. Cumprimento da legislação ambiental	08
b. Responsabilidade ambiental: mudanças climáticas, uso de recursos e poluição	08
7. Ética e integridade nas relações comerciais:	08
a. Transparência nas relações comerciais	08
b. Antissuborno e Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Fraude.	09
c. Sigilo e confidencialidade de dados e informações	09
d. Relação com agentes públicos	09
e. Concorrência justa	09
8. Engajamento dos stakeholders	10
9. Monitoramento e auditorias	10
10. Comunicação e dúvidas	10
11. Boas práticas para sua empresa	10

1. Apresentação e finalidade

A Be8 está comprometida com a construção de relações alinhadas com seus valores: integridade, sustentabilidade e comprometimento. Visando construir um modelo de negócio pautado nessas premissas e buscando contribuir para uma sociedade mais justa, ética e ambientalmente saudável, a Companhia tem por objetivo estabelecer relações comerciais com parceiros que também compartilhem com essas premissas.

Dessa forma, a finalidade deste Código de Conduta de Fornecedores é informar e esclarecer aos nossos fornecedores, clientes, prestadores de serviços e parceiros, que direta ou indiretamente estejam vinculados às atividades da Be8, o que entendemos por condutas éticas nas relações comerciais e na condução dos negócios, bem como, que contribuam envolvendo e ampliando esses valores para todos os participantes da sua cadeia produtiva.

2. Abrangência

Este Código é aplicável a todos os fornecedores, clientes, prestadores de serviço e parceiros que se relacionam, direto ou indiretamente com a Be8 e com as empresas do seu grupo econômico e nos diversos países em que atua.

3. Melhoria contínua Aplicação

A Be8 tem consciência de que as expectativas trazidas neste Código representam uma transformação na forma de execução dos negócios, apontando para um mercado economicamente próspero e equilibrado, integrado com o desenvolvimento social, ambiental e ético. Por meio deste Código, em um contínuo processo de melhoria, a Be8 busca estimular que sua cadeia de fornecedores também esteja engajada em participar deste dinâmico processo de melhoria, interno e externo.

Logo, a aceitação e o cumprimento dessas diretrizes são de fundamental importância para que as nossas relações comerciais sejam duradouras, uma vez que, este apresenta as condições essenciais esperadas pela Be8 de seus fornecedores, clientes e terceiros. Ao firmar compromisso com esse Código, firma-se também a sua aceitação e o compromisso pelo seu cumprimento.



4. Diretrizes para a seleção de parceiros comerciais

Para realizar a seleção dos seus parceiros comerciais, a Companhia realiza um processo de verificação documental prévia dos seus parceiros, da mesma forma com que preza por aqueles que atuam em conformidade e que estejam alinhados com as diretrizes e expectativas da Be8.

a) Gestão e seleção de fornecedores

A Be8 possui algumas diretrizes para a seleção de seus parceiros comerciais. A checagem periódica em órgãos públicos é uma das práticas realizadas pela Companhia para acompanhar seus fornecedores e clientes, com o objetivo de mapear e prevenir riscos, visando o relacionamento com parceiros que estejam dentro da regularidade cadastral, legal, ambiental, trabalhista, entre outras. Vale lembrar que os benefícios desse processo se estendem a você, parceiro, pois permite acompanhar e retificar documentações e melhorar processos.

b) Relacionamento entre fornecedores, colaboradores e os conflitos de interesse

O conflito de interesse é verificado quando colaborador, executivos ou terceiros que atuem em nome da Be8 se encontrem em situações que influencie ou possa influenciar uma decisão, ou que tenha autonomia para tomar decisão que resulte, ou possa resultar, em alguma forma de benefício pessoal, direto ou indireto, para si ou para membros de sua família ou amigos.

A Be8 preza para que esses conflitos não ocorram dentro das operações da empresa e, caso seja verificada a existência de conflito ou da sua possível ocorrência, essa deve ser prontamente reportada aos responsáveis pela área ou através do Canal de Denúncia da Companhia.

São exemplos de conflito de interesse e situações vedadas pela Be8:

- Que seus funcionários sejam proprietários, sócios ou que possuam influência, direta ou indireta, em empresas que possam vir a serem fornecedores ou clientes da Be8.
- A utilização de bens, serviços e/ou a prestação de atividades realizados pelos colaboradores da Be8 para benefício próprio ou para terceiros por fornecedores.

c) Respeito ao próximo

Contamos com que nossos Fornecedores conduzam suas atividades com respeito mútuo e a colaboração com o serviço do outro, realizando suas atribuições priorizando a segurança, o bem estar e o tratamento digno a todos os colaboradores e terceiros que façam parte ou que cruzem a execução das suas atividades. Não permitimos a agressão, o abuso, o assédio, seja ele físico, sexual e/ou verbal, bem como a intimidação, ou qualquer outra forma de despeito e ofensa à integridade física ou moral de seus funcionários ou de nossos colaboradores.

d) Presentes, brindes, entretenimento e hospitalidade

A forma da Be8 de conquistar, reter clientes e ganhar espaço no mercado está relacionada à qualidade dos nossos produtos e serviços. Assim, é proibido fornecer, oferecer ou receber de clientes, fornecedores ou outros parceiros de negócio presentes e brindes que sirvam para influenciar decisões comerciais inapropriadamente ou obter uma vantagem desleal. Em determinadas circunstâncias, você pode trocar presentes para preservar o bom relacionamento, desde que:

- **O presente tenha um fim legítimo, possua um valor simbólico (geralmente abaixo de R\$200,00 ou equivalente), e não seja frequente.**
- **O presente não seja em dinheiro ou equivalente (cartões de crédito, vales, vouchers).**

A hospitalidade de negócios, incluindo capacitação, traslado, hospedagem, refeições e entretenimento, não é proibida se for de natureza ética e a frequência da ocasião forem razoáveis.

e) Uso de álcool, cigarro, substâncias ilícitas e porte de arma

O uso de álcool, cigarro, drogas e o porte de arma branca (objetos cortantes e perfurantes, como facas) e/ou armas de fogo é vedado nas dependências da Be8. Os parceiros comerciais da Companhia devem instruir suas equipes para que executem suas atividades de forma responsável e livre da influência de qualquer substância que possa prejudicar o desempenho de seu trabalho. Por razões de saúde e segurança, o consumo de cigarro também é proibido na circunscrição de nossas indústrias, uma vez que trabalhamos com a fabricação de combustível, produto inflamável.

Sempre que avistar alguém fumando, fazendo o uso de substâncias ilícitas ou portando armas brancas ou arma de fogo, imediatamente comunique a segurança da Companhia, para que sejam tomadas as medidas necessárias e preventivas.

f) Subcontratação

A subcontratação é a terceirização da prestação de serviços por terceiros, ou seja, a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades à empresa prestadora de serviços terceira. Sempre que nossos parceiros comerciais subcontratarem fornecedores ou prestadores de serviços, seja para a execução total ou parcial das obrigações, deverá ser garantida a qualidade do serviço ou produto, ficando estendida a obrigação de cumprimento de todas as diretrizes e normativas definidas nesse Código.

g) Compromisso com a excelência operacional

A Be8 valoriza os parceiros comerciais que operam visando a excelência dos seus produtos e/ou serviços e honram com o cumprimento das suas obrigações. A qualidade e disciplina na entrega, a agilidade na solução de problemas, a transparência nos negócios, a inovação, contribuição técnica e na operação interna, bem como, o comprometimento com a Companhia são condutas reconhecidas e premiadas pela Be8.

5. Práticas sociais

Muito além do que gerar empregos e valores, a Be8 está comprometida em ajudar a transformar a realidade por meio do seu empenho a responsabilidade social, promovendo uma real mudança na sociedade, na cultura, no comportamento corporativo e nas relações de trabalho.

a) Legislação trabalhista, previdenciária e relações de trabalho

O cumprimento das normas trabalhistas, nacionais e internacionais, o comprometimento com o pagamento dos encargos trabalhistas, das contribuições previdenciárias e com as demais obrigações e recolhimento de impostos relacionados as relações de trabalho, é uma das premissas fundamentais para os parceiros comerciais da Be8. Nossos fornecedores, clientes e terceiros devem empregar de forma justa, correta e regular, cumprindo e estimulando a proteção e a garantia de boas condições de trabalho.



b) Direitos humanos:

A Be8 respeita os Direitos Humanos e visa estabelecer relações comerciais com fornecedores, clientes e terceiros que compartilhem, respeitem e auxiliem na sua promoção.

i. Condições de trabalho: Saúde e segurança e salários

Os parceiros comerciais da Be8 devem proporcionar e garantir o respeito aos direitos fundamentais de seus colaboradores, fornecendo condições dignas de trabalho. Uma carga horária saudável, remuneração justa, um ambiente saudável, bem como, a implantação de medidas e do cumprimento legal de normas de proteção a saúde e segurança são condutas fundamentais para garantir as condições de trabalho dos fornecedores, clientes e terceiros da Companhia.

ii. Trabalho forçado/escravo, trabalho infantil e exploração sexual infantil

A Be8 repudia todas as formas de trabalho forçado/escravo, infantil e de exploração sexual infantil. Nossos parceiros comerciais, em nenhuma circunstância poderão utilizar ou se beneficiar dessas condições, cabendo a eles também a responsabilidade por verificar a existência dessas condições dentro da sua cadeia. Caso alguma dessas práticas sejam identificadas, deverão ser imediatamente comunicadas, cessando toda e qualquer parceria comercial, gerando sanções comerciais e, reportando as autoridades competentes.

6. Meio ambiente

A proteção do meio ambiente está na essência da Be8. A Companhia preza a relação com parceiros que compartilhem e transmitam essas perspectivas, estruturando e conservando na sua cadeia produtiva parceiros comerciais que atuem em consonância com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

a) Cumprimento da legislação ambiental

Todos os parceiros de negócios da Be8 devem cumprir a legislação ambiental aplicada para seu tipo de atividade e negócio. As licenças ambientais e devidas autorizações para o exercício das atividades devem estar sempre atualizadas e dentro da validade, cabendo o compromisso de o parceiro comercial sempre estar atento ao cumprimento das normativas aplicáveis para a sua prática.

b) Responsabilidade ambiental: mudanças climáticas, uso de recursos e poluição

Recomendamos e estimulamos que todos nossos parceiros comerciais estejam engajados em melhorar suas práticas e seus procedimentos, sejam eles internos ou externos, visando a utilização de recursos renováveis, buscando o menor impacto ambiental nas suas operações, trabalhando em medidas que visem reduzir a poluição e incentivando a redução das mudanças climáticas.



7. Ética e integridade nas relações comerciais

A integridade é um dos valores da Be8, orientando o comportamento da Companhia para a atuação de forma ética e transparente. Essas diretrizes são refletidas para a seleção dos parceiros comerciais.

a) Transparência nas relações comerciais

A Be8 conta com parceiros comerciais que trabalhem de forma transparente, ética e coerente. Cumprir a legislação e as normas do seu negócio, o esforço contínuo para trabalhar em conformidade, buscando a atuação dentro das melhores práticas ao setor são condutas valorizadas pela Companhia, que se reserva no direito de avaliar este cumprimento periodicamente, selecionando parceiros que estejam comprometidos em manter relações comerciais construídas a partir dessas diretrizes de negócios.

b) Antissuborno e Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Fraude

Suborno, corrupção, lavagem de dinheiro e fraude são condutas intoleráveis para a Be8. A prática de qualquer comportamento por nossos parceiros comerciais que caracterizem essas práticas é passível da aplicação das medidas contratuais e legais cabíveis. Não podemos pagar, aceitar ou oferecer subornos, praticar corrupção, fraudar documentos ou produtos, nem influenciar que nossos fornecedores, clientes ou parceiros hajam de forma a infringir a lei. São alguns exemplos dessas práticas:

- **O oferecimento de valores financeiros, presentes, promessas realizadas de forma direta ou indireta para colaboradores da Be8 ou demais parceiros;**
- **Sonegação fiscal, contrabando e prática de condutas ilegais;**
- **Falsificação de documentos, produtos industriais ou de marcas.**

A Be8 exige que seus clientes, fornecedores e demais parceiros cumpram a legislação e as regulamentações anticorrupção, nacional e internacional, aplicáveis a toda a cadeia em que seus parceiros tenham ou realizem negócios.

A Companhia cumpre a Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção Brasileira; Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); United Kingdom Bribery Act (UKBA); e outras legislações nacionais e internacionais relacionadas à suborno e à corrupção aplicáveis. Espera que essa seja uma exigência refletida pelos nossos parceiros de negócios à toda a sua cadeia.

c) Sigilo e confidencialidade de dados e informações

Informações confidenciais são aquelas que não devem se tornar públicas, ou seja, que tenha uma restrição quanto ao seu acesso e divulgação. Essas informações não podem ser disponibilizadas, seja para benefício pessoal ou para terceiros. Contamos que nossos parceiros respeitem o sigilo e a confidencialidade dos dados e das informações da Be8, as quais abrangem informações estratégicas do negócio, dados técnicos e informações comerciais, planejamentos e orçamentos, ações internas, volumes e condições de compra, dados financeiros e operacionais e demais informações que possam impactar a tática e atuação da Companhia no mercado.

Os parceiros de negócios da Be8 devem cumprir também as leis de proteção de dados aplicáveis em todos os mercados os quais fazem negócios. O cumprimento dos princípios aplicáveis à proteção de dados pessoais, e sua utilização para finalidade legítima para que foram obtidos e as notificações de privacidade aplicáveis, é a conduta que se espera dos clientes, fornecedores e terceiros que se relacionam com a Companhia.

d) Relação com agentes públicos

As interações comerciais com entidades governamentais estão frequentemente sujeitas a regulamentos e requisitos rigorosos, os quais temos a responsabilidade de cumprir. Ser honesto, preciso e franco em todas as negociações com funcionários do governo, agências, contratados e subcontratados, cumprindo todas as leis e regulamentos anticorrupção e antissuborno é um dever a todos os parceiros de negócios da Be8.

e) Concorrência justa

Práticas desleais, anticompetitivas, anticoncorrenciais e monopolistas são intoleráveis para a Be8. Acreditamos que a concorrência seja saudável ao negócio e que auxilie no seu crescimento. O conhecimento e o respeito a legislação concorrencial e de propriedade intelectual é instrumento importantíssimo para conversar e impulsionar nosso negócio e nossas relações comerciais.

8. Engajamento dos stakeholders

Com objetivo de participar da criação de um mundo mais sustentável, responsável e de negócios mais transparentes e saudáveis, contamos com a colaboração e envolvimento de nossos parceiros comerciais para o cumprimento desse código. O desenvolvimento e o progresso de nossos fornecedores, clientes e terceiros faz também parte do objetivo e do envolvimento da Be8.

9. Monitoramento e auditorias

A Be8 conta com o processo de due diligence de terceiros, que visa o monitoramento contínuo dos parceiros comerciais da Companhia, respeitando as normas e diretrizes prevista no seu Código de Conduta e no Código de Conduta de Parceiros Comerciais. A Companhia reserva-se no direito de realizar auditorias e visitas técnicas a seus parceiros e de oferecer cursos e treinamentos para auxiliá-los no seu desenvolvimento.

10. Comunicação e Dúvidas

Caso esteja com alguma dúvida ou preocupação referente a este Código de Conduta ou quanto à sua aplicação, procure o setor de Compliance da Be8, que estará disponível através do e-mail: compliance@be8energy.com ou do telefone (54) 2103-7236.

Caso sinta-se mais confortável, temos um Canal de Denúncia confidencial, que também poderá ser acessado através da página oficial da Companhia. O Canal fica disponível 24 horas e pode ser utilizado de forma anônima, estando garantida a não retaliação e confidencialidade do relato. Acesse em: www.canalconfidencial.com.br/be8/ -

A Be8 disponibiliza em seu site um espaço o qual trata de forma exclusiva do Programa de Compliance da Companhia. Em caso de dúvidas, este também pode ser um meio de informação.

11. Boas práticas para a sua empresa

Com o intuito de auxiliar e impulsionar um cenário mais ético e íntegro sugerimos a adoção de boas práticas que podem ser inseridas na sua empresa, caso ainda não tenham instaladas medidas para detectar, prevenir e corrigir desconformidades. Seguem algumas práticas que podem auxiliar você, parceiro comercial, a implementar medidas de um Programa de Integridade e Sustentabilidade:

MAPEAMENTO DE RISCOS É a identificação dos principais riscos em que a empresa pode estar exposta considerando a sua atividade fim. Nele são identificados os fatores de riscos e quais são as práticas que a empresa pode adotar para mitigá-los.	ENVOLVIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO O comprometimento e o exemplo da Alta Administração são fundamentais para construção de um Programa Integridade. São eles os responsáveis por gerenciar os riscos e analisar a efetividade das ações.
CANAL DE DENÚNCIA É a possibilidade de a empresa detectar riscos antes da sua concretização. É o meio pelo qual os seus clientes, colaboradores e parceiros podem realizar a comunicação de práticas ilegais, antiéticas e em desconformidade com as regras da empresa.	CÓDIGO DE CONDUTA É o documento que orienta o colaborador e o parceiro sobre quais são as regras da empresa e qual é o padrão de conduta esperado nas relações trabalhistas e comerciais.
TREINAMENTOS Treinamento contínuo é a forma de orientar e prevenir os funcionários sobre quais são as condutas esperadas deles e quais são as leis e as regras da empresa que devem ser cumpridas. É através deles que se cria uma cultura ética e de integridade.	CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS Realizar uma análise prévia dos parceiros comerciais, verificando se aqueles com quem fazemos negócios estão cumprindo com suas obrigações legais, tributárias, trabalhistas, ambientais. Garantindo a conformidade e evitando riscos à empresa.
	SUSTENTABILIDADE Identificação dos temas socioambientais mais relevantes para a implementação, a fim de sustentar seu negócio a longo prazo.

Reinventar
o futuro.
Agora.



Acesse este código
também em nosso site:
www.be8energy.com



Be8



Acesse o nosso
Relatório de
Sustentabilidade.